



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
GABINETE DA PREFEITA

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 09:20 Hs.
PROTOCOLO nº 329/2017
Em 02 de 10 de 2017
Ata
FELICIANO

MENSAGEM Nº 061 / 2017, DE 02 DE Outubro DE 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que **"autoriza o Município de Cascavel a assinar protocolo de intenções com a empresa Interlândia Ltda. e dá outras providências."**

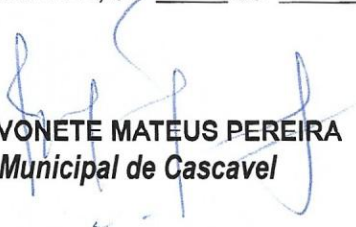
A empresa Interlândia Ltda. é fabricante de produtos de limpeza e derivados, sendo detentora da marca "DRAGÃO", que é líder de vendas no Estado do Ceará. Referida empresa atua no ramo desde 1966 e já está sediada nos Estados de Pernambuco e Alagoas, tendo interesse de instalar uma de suas indústrias no Estado do Ceará, e pré-escolheu nosso Município de Cascavel para tal desiderato.

Sendo um dos grandes clamores de nossa população a geração de emprego e renda, o Poder Executivo pretende com a presente Lei estabelecer um protocolo de intenções, a fim garantir que a empresa citada possa se instalar em nosso Município e incrementar nosso distrito industrial, gerando crescimento e desenvolvimento para o Município, com um grande retorno para nossa população com a tão requisitada geração de empregos.

Assim, denota-se a necessidade de aprovação da referida matéria para ser encaminhada ao investidor para a tomada de decisões, razão pela qual requeremos a apreciação da presente em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Na certeza de estarmos cumprindo com nossas obrigações legais, aproveito para renovar protestos de apreço e elevada estima a Vossa Excelência e seus dignos pares.

PAÇO MUNICIPAL DE CASCAVEL, em _____ de _____ de 2017.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

À
Sua Excelência
Sebastião de Castro Uchôa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cascavel
Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459
Centro – CEP: 62.850-000





MUNICÍPIO DE CASCAVEL GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº ____/2017, DE 02 DE Outubro DE 2017.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido às 09:20 hs.
PROTOCOLADO Nº 329/2017
Em 02/10/2017
Assinado
Funcionário

Autoriza o Município de Cascavel a assinar protocolo de intenções com a empresa Interlândia Ltda. e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, aprove e sancione e promulgue a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cascavel autorizado a assinar protocolo de intenções com a empresa Interlândia Ltda., empresa industrial registrada no CNPJ nº.10.782.639/0001-20, com sede em Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, especializada na fabricação e comercialização de produtos químicos em geral (produtos de limpeza e correlatos), visando a concessão de benefícios para implantação de indústria para geração de emprego e renda no Município de Cascavel.

Art. 2º - Os benefícios a serem concedidos à empresa citada nesta lei correspondem:

I – Doação de terreno de aproximadamente 3,22 ha, através de regular registro imobiliário;

II – Realização de serviços de terraplanagem, drenagem, estudo geofísico e preparação do terreno para construção de um galpão;

III – Isenção de tributos municipais, na forma da lei;

IV – passagem de rede elétrica, fibra óptica para acesso à internet e acesso à água potável através de perfuração de poço na sede da indústria em Cascavel;

V – infraestrutura de estrada para acesso a veículos de médio e grande porte;

Art. 3º - Os benefícios a serem implementados pela empresa citada nesta lei correspondem:

I – Construção e instalação de indústria de produtos de limpeza no Município de Cascavel, com investimentos em ordem aproximada de R\$ 7.860.000,00 (sete milhões, oitocentos e sessenta mil reais);

II – Geração inicial de 55 (cinquenta e cinco) empregos diretos;

Art. 4º - O protocolo de intenções previsto nesta Lei gera segurança jurídica para as partes signatárias dos compromissos assumidos, a serem ratificados de forma específica com as formalidades correspondentes.

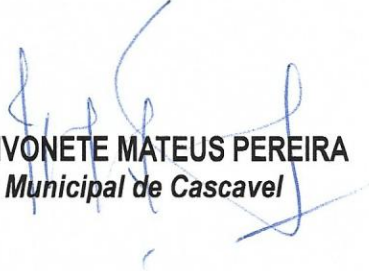




MUNICÍPIO DE CASCAVEL
GABINETE DA PREFEITA

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS ____ DE _____
DE 2017.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel





Jaboatão dos Guararapes (PE), 14 de agosto de 2017.

A
EXCELENTÍSSIMA SENHORA
DRA. FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL
CASCAVEL - CE

Senhora Prefeita,

INTERLÂNDIA LTDA, empresa industrial, com sede em Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, especializada na fabricação e comercialização de produtos químicos em geral (produtos de limpeza e correlatos), vem por meio deste expediente manifestar sua intenção de implantar nesse município, uma unidade filial para fabricação e envase de produtos de limpeza.

Fundada em 1948 por Godofredo de Abreu e Lima Primo, a INTERLÂNDIA é detentora da marca *DRAGÃO*, sinônimo de tradição no mercado nordestino, conhecida por ofertar produtos de qualidade a um preço justo. Vale destacar que no Estado do Ceará, a *DRAGÃO* é a marca líder de vendas. Seu principal produto, água sanitária, supera, em volume vendido, grandes marcas como Brilux, Qboa, Ipê, FC Oliveira e Olimpo.

A empresa opera atualmente dois parques industriais localizados em Pernambuco e Alagoas, atendendo toda Região Nordeste e parte da Região Norte. O volume de vendas em 2016 foi de 102.828.628 litros, sendo o faturamento bruto da ordem de R\$ 110.961,6 mil, com geração de aproximadamente 300 empregos diretos.

Importante ressaltar que a água sanitária *DRAGÃO* é a única no mundo envasada em embalagem PET *reciclável*, tecnologia desenvolvida pela própria empresa há cerca de 10 anos, o que reflete o comprometimento da Empresa com a preservação do meio ambiente.

A empresa atua em 28 cidades do Estado, comercializando todo seu portfólio que compreende, basicamente, quatro linhas de produtos:



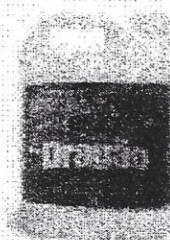
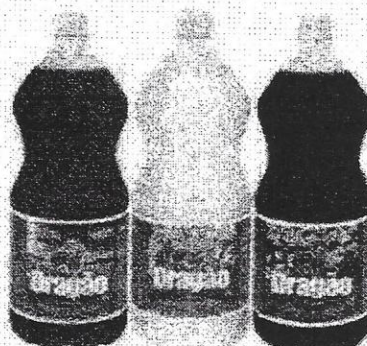
ÁGUA SANITÁRIA Embalagens de 1 litro, 2 litros e 5 litros	
MULTI ALVEJANTE Embalagem de 2 litros e 5 litros	
LAVA ROUPAS Embalagens de 1 litro, 2 litros e 5 litros Tipo: Azul	
LAVA ROUPAS Embalagens de 1 litro, 2 litros e 5 litros Tipo: Verde	



DESINFETANTE

Embalagens de 2 litros e 5 litros

**Aromas: Campestre, Eucalipto, Floral,
Lavanda e Pinho**



A decisão de implantar uma unidade industrial no Estado do Ceará decorreu (i) diversificação da base de produção visando propiciar um melhor atendimento a rede de clientes, (ii) da necessidade de redução do custo de frete e (iii) da expectativa de crescimento da base de clientes tanto no Ceará quanto nos estados vizinhos.



A micro localização indicada foi o Município de Cascavel, tendo sido considerado para tanto, critérios atinentes a oferta de infraestrutura, adequação logística e apoio institucional. Estrategicamente localizado a 62km da capital Fortaleza, a cidade de Cascavel tem uma população superior a 70 mil habitantes, detendo todas as condições para abrigar apropriadamente a instalação do projeto e propiciar seu desenvolvimento.

O projeto concebido compreende a instalação de uma linha de envase de produtos de limpeza com capacidade nominal de 12.000 litros/hora. O investimento inicial programado é da ordem de R\$ 7.860.000,00, sendo prevista a geração de 55 empregos diretos. As embalagens também serão produzidas nessa mesma unidade, através de uma linha de sopro interligada por transporte aéreo à linha de envase. O prazo estimado para o pleno funcionamento da fábrica é fevereiro / 2018.

Investimento	Valores em Reais
Galpão de 2.000 m ² de área construída	3.500.000
Máquinas e Equipamentos: sopradora, rotuladora e linha de envase e demais utilidades, inclusive transformador de 380 kva.	2.500.000
Veículos	1.000.000
Capital de Giro	860.000
TOTAL	7.860.000

Com a implantação da unidade em Cascavel, a INTERLÂNDIA projeta um incremento de 65% de suas vendas no Estado do Ceará logo no primeiro ano de operação, fechando um volume de vendas de 24 milhões de litros/ano. A projeção é factível dado as condições econômicas favoráveis no Ceará, bem como o estreitamento da relação com os clientes existentes (médio e grande porte, atacados e distribuidoras). A nova filial deve atingir um faturamento anual da ordem de R\$ 30 milhões.

Para que o investimento se concretize, INTERLÂNDIA LTDA. pleiteia à Prefeitura Municipal de Cascavel-CE:

- (1) Doação de um terreno de 3,22 hectares e perímetro de 781,12m, às margens da CE 040 Km 55;
- (2) Realização de serviços de terraplanagem, drenagem, estudo geofísico e preparação do terreno para construção do galpão da empresa, em um prazo máximo de 45 dias. Na preparação do terreno, a empresa participará com o valor máximo de R\$ 50 mil;



- (3) Isenção integral de todos os tributos municipais enquanto a empresa estiver em funcionamento no município;
- (4) Perfuração e instalação de um poço artesiano com uma vazão mínima de 10.000 litros (10 m³) / hora;
- (5) Desapropriação de imóveis integrantes do terreno objeto da doação para início da construção;
- (6) Asfaltamento da estrada que liga a parte de trás da fábrica à CE-253;
- (7) Entrega do estudo topográfico com planialtimetria;
- (8) Passagem de rede elétrica para entrega de energia trifásica 380v (para instalação de um transformador de 380kva), em um prazo máximo de 70 dias. Essa rede é necessária para a instalação de uma subestação na localidade;
- (9) Alteração do nome do bairro por um sugerido pela INTERLÂNDIA;
- (10) Alteração do nome da rua por um sugerido pela INTERLÂNDIA;
- (11) Cerca para delimitar o terreno cedido;
- (12) Iluminação pública da localidade cedida;
- (13) Passagem de fibra óptica dentro da localidade para acesso à internet.

Certos de contar com a visão favorável ao fomento do desenvolvimento econômico do Município, já externada pela valorosa equipe de Vossa Excelência, encarecemos ainda que todos os compromissos mencionados nesse documento sejam formalizados em Protocolo de Intenções a ser firmado entre as partes. Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Sendo o que nos apresentava a oportunidade, externamos nossas respeitadas manifestações de consideração e apreço.

Atenciosamente,

INTERLÂNDIA LTDA.

Mário Lycio Seve de Abreu e Lima
Sócio - Administrador